PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concede o título de "cidadão pelotense" ao Sr. Mauro Mallmam Graziadei e dá outras providências.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º Esta lei concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Mauro Mallmam Graziadei, Presidente da APAE de Pelotas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de novembro de 2005.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo